



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD n.º. 023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 304, de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n.º 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n.º. 003/2019](#), de 15 de janeiro de 2019, o qual abre as inscrições para o Processo Seletivo Música 2019 da UNILA;

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD n.º. 018/2019](#), de 04 de fevereiro de 2019, o qual divulga o resultado da 1ª fase do Processo Seletivo Música 2019 da UNILA,

RESOLVE:

CONVOCAR OS CANDIDATOS para a Prova de Habilidades Específicas (2ª fase do processo seletivo), com base no item 7.2 do Edital PROGRAD n.º. 003/2019.

1. DOS RESULTADOS

1.1 O resultado da primeira etapa de avaliação, encontra-se elencado no Anexo I do [Edital PROGRAD n.º. 018/2019](#), de 04 de fevereiro de 2019.

1.2 A PROGRAD/UNILA informa que não houve interposição de recursos contra o resultado divulgado pelo [Edital PROGRAD n.º. 018/2019](#), tornando eliminados do presente processo seletivo, os candidatos indeferidos pelo referido edital.

2. DOS CONVOCADOS PARA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICAS

2.1 Os candidatos habilitados, conforme item 7.2 do Edital PROGRAD n.º. 003/2019, **estão elencados no Anexo I do presente Edital**, estão convocados a realizar a Prova de Habilidades Específicas (2ª fase), do Processo Seletivo Música 2019 da UNILA, conforme especificado no referido edital, e no item 3 do presente edital.

3. DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

3.1 Conforme **item 9.1.1.1** do edital de abertura (003/2019), visando o melhor aproveitamento das vagas ofertadas, a escolha da ênfase pelo candidato se dará em caráter provisório, podendo a Comissão Executiva da Banca de Seleção, aprovar o candidato na ênfase escolhida, ou em ênfase dife-



rente da apontada pelo mesmo.

3.2 Os candidatos habilitados para a realização da segunda fase de avaliação deverão preencher o formulário eletrônico, disponibilizado por meio do Portal Inscreva da UNILA, devendo realizar os seguintes procedimentos:

I – acessar e preencher totalmente o formulário eletrônico [CLICANDO AQUI](#), no período de **08 a 13 de fevereiro de 2019, até as 17h30min**, horário oficial de Brasília.

II – anexar, no ato da inscrição, **ARQUIVO DE VÍDEO (conforme itens 3.2.1 a 3.9.1 do presente Edital)** com duração de 5 (cinco) até 10 (dez) minutos, em um dos seguintes formatos .avi, .mpeg, .mp4, .flv, e no tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes);

III – preencher corretamente a **Carta de Apresentação**, constante no formulário eletrônico, na qual o candidato deve se apresentar, justificar a escolha de ênfase e/ou formação, e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios.

3.2.1 Para a ênfase em Práticas Interpretativas o vídeo mencionado no item anterior compõe-se por apresentação do candidato, solo ou em grupo, durante execução do instrumento escolhido (canto, percussão, piano, ou violão).

3.2.2 O candidato às formações de Canto, Piano, Violão e Percussão deverá executar as músicas no instrumento da formação indicada no formulário de inscrição. Será desclassificado o candidato que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no formulário de inscrição.

3.2.3 Para a formação em Canto não serão admitidas canções executadas em grupos vocais (duos, trios, quartetos, corais, etc.).

3.2.4 O candidato à formação Criação Musical deverá enviar um vídeo com 3 (três) músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O candidato poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente.

3.2.5 Para a ênfase em Pesquisa em Música os candidatos deverão apresentar vídeo, no qual executem quaisquer instrumentos.

3.3 Os vídeos enviados não poderão apresentar cortes, nem quaisquer formas de edição de som.

3.4 No vídeo enviado, o candidato deverá aparecer de corpo inteiro em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total.

3.6 Os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado.

3.7 O repertório de execução do candidato no vídeo, deverá ser composto de obra(s) escolhidas pelo próprio candidato.

3.8 Não serão avaliados vídeos enviados em desacordo com o prazo, as características e o meio de envio descritos neste Edital.



3.9 Os vídeos em conformidade com este Edital serão avaliados por membros da Comissão Executiva da Banca de Seleção, constituída por docentes do curso de Música.

3.9.1 A Comissão Executiva da Banca de Seleção avaliará os vídeos considerando os seguintes critérios:

- I – para músicas executadas com a voz, domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;
- II – para músicas executadas em instrumentos, domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;
- III – domínio expressivo, em fatores como fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada.

3.10 Os vídeos apresentados pelos candidatos receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos cujo vídeo seja atribuída nota inferior a 6,0 (seis).

3.10.1 Para efeitos de análise e classificação, as notas da segunda etapa de seleção serão multiplicadas por 100.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do presente Processo Seletivo **será divulgado na data provável de 19 de fevereiro de 2019**, no Portal de Editais da UNILA.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 A mudança de ênfase, ou a mudança de opções de instrumento na ênfase em Práticas Interpretativas, será regulamentada pelo processo de preenchimento de vagas ociosas, normatizado pela Resolução CONSUN nº. 029/2013.

5.2 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

5.3 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

5.4 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

5.5 Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato através do correio eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESCO
Pró-Reitora de Graduação em exercício

